



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Quinta-feira • 7 de Janeiro de 2021 • Ano VI • Nº 2155

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:**

- **Decreto Nº. 037, De 07 De Janeiro De 2021-** Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal da Finanças e ao Tesoureiro para movimentar contas bancárias e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA**

AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA  
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: [www.SAOJOSEDOJACUIPE.ba.gov.br](http://www.SAOJOSEDOJACUIPE.ba.gov.br)  
E-mail: [prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com](mailto:prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com)



### DECRETO Nº. 037, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal da Finanças e ao Tesoureiro para movimentar contas bancárias e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais constitucionais, na forma da Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal extravagante vigente,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que rege toda a Administração;

CONSIDERANDO a necessidade da atualização e movimentação das contas públicas do Município de São José do Jacuípe;

### DECRETA

Art. 12. Ficam autorizados o Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Finanças e o Tesoureiro a movimentar, conjuntamente, toda e qualquer conta bancária do Município de São José do Jacuípe, Estado da Bahia

Art. 22. A autorização de que trata o Art. 12 deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir Cheques;
- II. Abrir contas de depósitos;
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV. Requisitar talonários de cheques;
- V. Retirar cheques devolvidos;
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
- VII. Assinar apólices de seguro;
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX. Efetuar quaisquer tipo de pagamentos por meios eletrônicos;
- VII. Efetuar transferências por meios eletrônicos;

- XI. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público;
- XII. Encerrar contas de depósito;
- XIII. Assinas instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços bancários;
- XIV. Outros serviços bancários, ainda que não especificados neste artigo.

Art. 3º. Os serviços de consulta de saldos e extratos a toda e qualquer conta do Município de São José do Jacuípe/BA podem ser feitas de forma individual.

Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José do Jacuípe/BA, 07 de janeiro de 2021.

Alberlan Peris Moreira da Cunha  
**Prefeito Municipal**